

DECRETO Nº 036/2022 - FMT- ATO DE INEXIGIBILIDADE

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para realização de show em nossa temporada de praia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município possui em seu calendário a vários anos, a temporada de praia que acontece no mês de julho neste município;

CONSIDERANDO que tal evento atrai diversos turistas para o município alimentando assim a renda local;

CONSIDERANDO que as comemorações já fazem parte da cultura municipal;

CONSIDERANDO que o valor proposto está nos parâmetros legais e comprovados com notas fiscais de outros eventos realizados;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Controle Interno e da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no art 25, III da Lei 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º - inexigibilidade de procedimento licitatório: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA FELIPE E MATHEUS PARA APRESENTAÇÃO NA PRAIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - TO, NO DIA 31 DE JULHO DE 2022, por meio da empresa: MV1 ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI - CNPJ: 45.056.894/0001-70, localizada na Rua Panamá QD 39, Lt 49, S/N, Lago Azul II, Araguaina-TO, CEP 77.829-190, E-mail: mv1multishows@gmail.com Fone: (63) 992896527, neste ato representado por: IGOR PAULINI MORAIS LEITE DE SOUSA, CPF: 690.164.531-72.

Art. 2º- o show realizado será do artista FELIPE E MATHEUS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Araguanã/TO, 03 DE JUNHO DE 2022.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO